

**1º ADITIVO DE CONTRATO – PRAZO.  
CONTRATO EMERGENCIAL Nº 002/2023.  
DISPENSA Nº 007/2023.**

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, doravante denominado **CONVALE**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.864.323/0001-51, com sede à Rua Antônio Moreira de Carvalho, n. 135, bairro Boa Vista, nesta cidade de Uberaba/MG, representado pelo seu Presidente, Sr. Renato Soares de Freitas, **CONTRATANTE**, e, do outro lado **SOCIEDADE EMPRESARIAL DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - SELETA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.227.685/0001-67, estabelecida na cidade de Ribeirão Preto – SP, na Rua Sete de Setembro, 1500 – CEP: 14.025-384, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Administrador, RINALDO ALEXANDRE COELHO, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG n.º 42.624.685-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 344.775.138-01, celebram o presente **ADITIVO DE PRAZO**, de acordo com o disposto no contrato celebrado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O contrato original celebrado entre as partes tem por objeto a Execução dos serviços de gestão dos resíduos sólidos, fornecimento e manutenção de contêineres de 1.000 (mil) litros, destinação final ambientalmente adequada para os municípios do CONVALE que demandarem e operação do aterro sanitário municipal e tratamento de efluentes (chorume) – exclusiva para o município de Uberaba.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

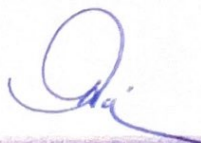
O presente aditivo constitui-se para fins de renovação de prazo contratual pelo período de **90 (noventa) dias**<sup>1</sup>, a contar do vencimento do contrato original, asinado em 19/07/2023, portanto com validade até 19/10/2023, meramente por fins de conveniência e mérito administrativo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Fica prorrogado o presente contrato até **19/01/2024**.

**Parágrafo Único:** Todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo aqui não alteradas continuam em pleno vigor.

10.1.2<sup>1</sup> – O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por iguais períodos até o limite máximo permitido por lei, a critério do Consórcio. (Contrato original).



**19.864.323/0001-51**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
DE DESENV. REGIONAL CONVALE

Rua Antônio Moreira de Carvalho, nº 135  
Boa Vista - CEP: 38.017-250 | Uberaba / MG

R. ANTÔNIO MOREIRA DE CARVALHO, 135  
B. BOA VISTA - CEP: 38.017-250  
UBERABA - MG



Consórcio Intermunicipal de  
Desenvolvimento Regional

19.864.323/0001-51

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
DE DESENV. REGIONAL CONVALE

R. ANTÔNIO MOREIRA DE CARVALHO, 135  
B. BOA VISTA - CEP: 38.017-250  
UBERABA - MG

Uberaba-MG, 16 de outubro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

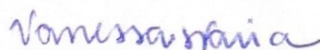
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

Renato Soares de Freitas

Sociedade Empresarial de Coleta  
e Tratamento de Resíduos Ltda  
Rinaldo Alexandre Coelho  
Controladoria e Finanças

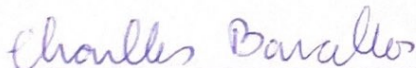
\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A):

Testemunhas:



Vanessa Silva Faria

CPF:



CPF: 037.192.976-51

DE ACORDO:

JURÍDICO:



Rua Antônio Moreira de Carvalho, nº 135  
Boa Vista - CEP 38.017-250 | Uberaba / MG